

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS n. 002/2015  
- MARÇO MULHERES/2015 -**

**“MULHERES: AUTONOMIA E CIDADANIA”**

**CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (GRAMs)**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia– SPM/BA - torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS para CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (GRAMs), visando apoio institucional técnico-financeiro a projetos sociais, para implementar ações referentes ao Março Mulheres tendo como marco histórico o Dia Internacional da Mulher - 8 de Março. As atividades poderão acontecer durante todo o mês, Edital aqui denominado **“Mulheres: autonomia e cidadania - Março Mulheres 2015”**. Todos os projetos devem visar a autonomia das mulheres, quer seja do ponto de vista econômico e/ou social considerando que este é um requisito básico para a promoção da igualdade de gênero e o exercício pleno da cidadania das mulheres. O processo seletivo tem o objetivo de celebrar **CONVÊNIO com 05 (cinco) CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**, selecionados em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

### **1. DA AUTORIZAÇÃO**

Os projetos serão apoiados com recursos estaduais, oriundos da seguinte Ação Orçamentária: 14.422.119.4689 - Apoio ao Funcionamento de Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - Elemento de Despesa: 3.3.40.41.00 - Contribuições.

1.1. A seleção dos projetos não obriga a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA a formalizar imediatamente os Convênios, caracterizando apenas expectativa de direito para os selecionados. O prazo de validade desses projetos coincidirá com o calendário integrante deste Edital.

### **2. OBJETIVO GERAL**

Selecionar e dar apoio institucional a 05 (cinco) projetos apresentados por CENTROS DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (GRAMs), visando apoio institucional técnico-financeiro a projetos, para implementar ações referentes ao Março Mulheres tendo como marco histórico o Dia Internacional da Mulher - 8 de Março. As atividades poderão acontecer durante todo o mês de Março/2015, no Estado da Bahia, Edital aqui denominado **“Mulheres: autonomia e cidadania - Março Mulheres 2015”**. Todos os projetos sociais devem visar a autonomia das mulheres, quer seja do ponto de vista econômico e/ou social considerando que esta é um requisito básico para igualdade de gênero e o exercício pleno da cidadania das mulheres, para o desenvolvimento de ações relacionadas à finalidade da SPM/BA, da seguinte forma:

- a. Seminários e/ou Oficinas, Rodas de Conversa e/ou Encontros de Sensibilização, atividades que visem a autonomia das mulheres, quer seja do ponto de vista econômico e/ou social considerando que esta é um requisito básico para igualdade de gênero e o exercício pleno da cidadania das mulheres. Igualmente, as atividades deverão contribuir para o rompimento do ciclo da violência, no qual muitas das assistidas pelos GRAMs ainda vivem.
- b. Promoção de ações educativas/formativas voltadas à construção de uma cultura igualitária, democrática e não produtora de estereótipos negativos de gênero, de classe social, de racismo, de lesbofobia e/ou de discriminação geracional que, através das diversas linguagens artísticas – literatura, artes plásticas, artes cênicas, música e dança – veiculem e debatam as temáticas acima mencionadas, e que, através dessas linguagens, promovam a divulgação maciça e massiva do Março Mulheres, ao tempo em que envolvam mais mulheres e sensibilize a sociedade para a luta pela promoção da equidade de gênero no Estado da Bahia.

2.1. O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (GRAM) assinará declaração, integrante do convênio a ser firmado, consentindo a utilização dos documentos, registros fotográficos, catálogos, documentários e similares, reproduzindo-os, se for a hipótese, para ampla divulgação em órgãos públicos e/ou privados, em eventos nacionais e internacionais, em Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, em Núcleos de Atendimento à Mulher e demais equipamentos públicos de atenção a mulheres.

### **3. FORMAS DO APOIO INSTITUCIONAL**

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA disponibilizará, neste Edital, o montante no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o desenvolvimento dos projetos, conforme disposição a seguir, de acordo com as categorias e critérios estabelecidos no item 6, que deverão ser executados no prazo máximo de 20 (vinte) dias, durante o mês de março.

3.1. Serão classificados 05 (cinco) projetos no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.

3.2. O apoio institucional será concedido na forma total e em parcela única, mediante a celebração de Convênio, observadas as disposições legais previstas na Lei Estadual 9.433/2005 assim como na Lei Federal 8.666/1993.

#### **4. CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS**

O projeto encaminhado para participar do presente edital deverá observar os prazos de entrega, seleção e assinatura do convênio, conforme tabela abaixo.

<b>ETAPAS DE SELEÇÃO DE PROJETOS</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial	Dia 31/01/2015
Recebimento dos Projetos na SPM/BA	Do dia 02 a 20/02/2015
Avaliação dos Projetos	Do dia 21 a 23/02/2015
Divulgação dos projetos selecionados no Diário Oficial do Estado - DOE	Dia 24/02/2015
Assinatura dos Convênios	Dia 06/03/2015
Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias após o encerramento do Convênio

#### **5. SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS**

A solicitação de apoio a projetos deverá ser feita mediante entrega por escrito do Plano de Trabalho, ANEXO I deste Edital, com suas respectivas Cartas de Anuência para participação no projeto (ANEXO II).

##### **5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

É indispensável anexar ao projeto os seguintes documentos:

- a. Estatuto ou Regimento da entidade (cópia autenticada) e alterações, devidamente registrado, que comprove a existência da entidade, com sede e funcionamento no Estado da Bahia;
- b. Documentos comprobatórios da capacidade jurídica do (a) Representante Legal (ata de assembléia de eleição, ata de posse da Diretoria em exercício), cópias autenticadas);
- c. CPF do (a) Representante Legal da entidade (cópia autenticada);
- d. RG do (a) Representante Legal da entidade (cópia autenticada);
- e. Comprovante de regularidade fiscal, do Representante legal da entidade, com a apresentação de Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal (cópia autenticada);
- f. Comprovante da inscrição e situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g. Certidão Negativa de Débito do INSS (Prova de regularidade perante a Seguridade Social);
- h. Certificado de Regularidade do FGTS (Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), se tiver empregados em sua estrutura. Caso não possua empregados(as) o Representante Legal da entidade deverá apresentar uma declaração de que não possui empregados(as);
- i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- j. Certidão Negativa de Débitos Tributários (Prova da regularidade perante a Fazenda Estadual);
- l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- m. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (débitos mobiliários);
- n. Certidão da Situação de Convênios (regularidade) expedida pelo Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON;
- o. Declaração de submissão aos termos do presente Edital.

5.2. As solicitações de apoio e os documentos necessários deverão ser protocolados na SPM/BA, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, ou postados nos Correios, até a data-limite de recebimento de projetos (20 de fevereiro de 2015), indicada no item 4 - Calendário de Recebimento e Seleção de Projetos, para o seguinte endereço:

**Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA**

**Comissão de Seleção de Projetos – EDITAL N. 02/2015**  
**Avenida Tancredo Neves, nº 776,**  
**Bloco A, 3º andar**  
**Caminho das Árvores, CEP 41.820-904**  
**Salvador, Bahia.**

**6. SELEÇÃO E JULGAMENTO**

**6.1. ETAPAS:**

6.1.1. ELIMINATÓRIA - Será considerada eliminada a proponente que:

- a. Não apresentar Projeto de acordo com os critérios definidos por este Edital;
- b. Que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público devidamente cadastradas nos sistemas oficiais;
- c. Não apresentar toda a documentação exigida no item 5.1, no ato da sua Inscrição.

6.1.2. CLASSIFICATÓRIA - Os projetos serão classificados de acordo com a Tabela abaixo identificada:

Item	Critério	Indicador	Pontuação	
1	Caracterização da área dos municípios atendidos pelo projeto	Densidade populacional dos municípios	Entre 50 e 60 mil habitantes	30
			Entre 60,01 e 80 mil habitantes	40
			Acima de 80,01 mil habitantes	50
2	Características do Projeto	Ações que visem a autonomia das mulheres, quer seja do ponto de vista econômico e/ou social considerando que esta é um requisito básico para igualdade de gênero e o exercício pleno da cidadania das mulheres	Seminário e/ou oficina (com no mínimo 12 horas) sendo que, para ambos os casos, deve ser implementada também Roda de Conversa e/ou encontro de sensibilização (com no mínimo 04 horas).	60
			Seminário e/ou oficina (com no mínimo 08 horas) sendo que, para ambos os casos, devem ser implementadas também Rodas de Conversa e/ou encontro de sensibilização (com no mínimo 04 horas).	40
			Seminário ou oficina (com no mínimo 08 horas) ou Rodas de Conversa ou encontro de sensibilização (com no mínimo 04 horas)	30
		Promoção de ações educativas/formativas voltadas à construção de uma cultura igualitária, democrática e não produtora de estereótipos negativos de gênero, de	Utilização das diversas linguagens artísticas – literatura, artes plásticas, artes cênicas, música e dança – como forma de veiculação/divulgação	50

		racismo, de classe social, de lesbofobia e/ou de discriminação geracional que, através das diversas linguagens artísticas – literatura, artes plásticas, artes cênicas, música e dança – veiculem e debatam as temáticas acima mencionadas, e que, através dessas linguagens, promovam a divulgação maciça e massiva do Março Mulheres, ao tempo em que envolvam mais mulheres e sensibilize a sociedade para a luta pela promoção da equidade de gênero no Estado da Bahia	maciça e massiva especificamente no mês em que é comemorado o “Dia Internacional da Mulher” e a importância do “Dia 8 de Março”	
<b>3</b>	Abrangência de público	Ações que visem implementar atividades relativas ao mês em que é comemorado o “Dia Internacional da Mulher” e a importância do “Dia 8 de Março”.	<p><u>Quantidade total de participantes</u></p> <p>No mínimo 120 participantes no total das atividades realizadas. <b>30</b></p> <p><u>Quantidade total de participantes</u></p> <p>Entre 121 e 200 participantes no total das atividades realizadas. <b>40</b></p> <p><u>Quantidade total de participantes</u></p> <p>Acima de 201 participantes no total das atividades realizadas. <b>50</b></p>	
<b>4</b>	Quantidade de municípios envolvidos no projeto	As ações previstas nos projetos devem ocorrer em âmbito municipal, para as quais deverão ser convidados, no mínimo, <b>02 (dois) Municípios</b> do entorno.	<p>Até 03 (três) municípios envolvidos/participantes das atividades <b>40</b></p> <p>Entre 04 e 06 municípios envolvidos/participantes das atividades <b>50</b></p>	
<b>5</b>	Pacto Estadual pelo Enfrentamento à violência contra as mulheres	Município signatário do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à violência contra as mulheres	Município signatário do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à violência contra as mulheres	<b>40</b>

6.2. A Comissão de Seleção de Projetos terá a finalidade de examinar a documentação e os critérios descritos no item 6.1. e apresentar relatórios com as listas de selecionados após parecer prévio, motivado e individualizado de cada entidade participante, inclusive das inabilitadas.

6.2.1. A Comissão de Seleção poderá solicitar Parecer Técnico de qualquer das Coordenações, para análise mais detalhada do projeto.

6.2.1.1. Considera-se para efeito deste Edital o termo “Oficinas” como espaços/momentos de formação para a autonomia e cidadania das mulheres, nas quais a metodologia utilizada visa principalmente provocar a fala das participantes, de forma horizontal e circular, possibilitando que as participantes manifestem as diferentes maneiras como de como as desigualdades de gênero impactam em suas vidas.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

7.1. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, conforme calendário no item 4 deste edital.

7.2. As proponentes com Projetos Selecionados serão convocadas para assinatura do Convênio observado o Calendário previsto no item 4 deste Edital.

## **8. OBRIGAÇÕES**

Os(as) responsáveis pelos projetos selecionados obrigam-se a:

8.1. A abrir conta bancária específica para este Convênio ou apresentar conta bancária pré-existente com comprovante de que se encontra sem saldo (zerada);

8.2. Assinar o convênio e prestar contas no prazo determinado, através de:

a. Relatório de atividades contendo informações sobre a execução do projeto, bem como o público e profissionais envolvidos, as funções desempenhadas, datas, locais das realizações das atividades previstas, material de divulgação, se houver, cópias de matérias publicadas nas mídias impressa e eletrônica, se houver;

b. Notas fiscais, ou equivalentes, dos recursos recebidos como apoio para realização do projeto;

c. Fotos, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

8.3. Incluir brasão/marcas do Estado da Bahia/Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA em todo material de divulgação dos projetos, nas dimensões e localização indicadas pela SPM/BA, nos Termos de Convênios a serem firmados, bem como citar o apoio durante a realização do mesmo, em releases e em entrevistas concedidas.

## **9. OBSERVAÇÕES FINAIS**

9.1. As etapas do Calendário dessa seleção poderão sofrer alterações, mediante decisão da SPM/BA, para atender ao interesse público, desde que devidamente justificada.

9.2. Cada Centro de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência só terá um único projeto selecionado pela SPM/BA neste Edital.

9.3. As entidades que apresentarem projetos nessa seleção não poderão ter nos seus quadros diretivos servidores(as) públicos(as) estaduais em atividade.

9.4. O acompanhamento e avaliação dos projetos serão realizados pela Comissão de Seleção de Projetos e mediante apresentação de relatório de atividades com data de entrega de até 30 (trinta) dias, após a prestação de contas pelas entidades, salvo a necessidade de providências imediatas, durante a execução do projeto, por irregularidade ou denúncia.

9.5. Os projetos não selecionados ficarão à disposição da entidade na sede da SPM/BA no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados, findo este prazo os mesmos serão incinerados.

9.6. Ficam incluídos como anexos os ANEXOS I, II, III, IV e IV assim como as orientações para emissão das certidões solicitadas no item 5.1 deste edital e a minuta do Convênio.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela SPM/BA.

9.8. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador/BA, 30 de janeiro de 2015.

Maria Olívia Santana

**Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia – SPM/BA**